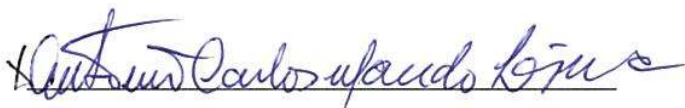



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000062-40.2013.8.10.0031 em que são partes como exequente Banco do Nordeste do Brasil SA e como executado Antonio Haroldo Maced Lima – ME e outros, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e sendo aí, às 11:33 h, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos bens indicados à penhora: 01 Triciculo/C Aberta, marca I/Shineray XY 150 ZH, Ano 2009/modelo 2010, placa NMY 5894, Renavam 193886588, Chassi LXYHCKZ01A0000576 em regular estado de conservação e não funcionamento, o qual avalio em R\$ 6.000,00(seis mil reais) e 01 Furgão, marca Facchini, Nota Fiscal 0000917, o qual avalio em R\$ 10.000,00(dez mil reais). Totalizando assim em R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais). Em seguida nomeei depositário o Sr. Antônio Carlos Macedo Lima; o qual aceitou o encargo de não abrir mão dos bens penhorados indicados à penhora a não ser por ordem expressa deste juízo, tudo sob as penas da lei. E para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim oficiala de justiça, pelo depositário e pelas testemunhas. Itapecuru-mirim, 23 de fevereiro de 2023.


Paula Cristina R. Santos

Oficiala de Justiça


depositário



testemunha

testemunha

